Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 922

Orlando Intrieri, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda - Seção de Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr$.. 551.750,oo (quinhentos e cinqüenta e um mil, setecentos e cinqüenta cruzeiros) para ocorrer às despesas com a aquisição de um transformador de 50KVA, monofásico, primário em 13,2/6,6KV, secundário 460/230/115 volts, para a iluminação da "Vila Misericórdia".

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, a verba..... 3.7.1/8-88-2 - Material Permanente, no valor de Cr$ 551.750,oo.

Junto [illegible] Resp. 11/6/63
São Vicente,

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com a anulação de que trata o artigo 2º da presente lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 5 de Junho de 1963.

Orlando Intrieri
Prefeito Municipal

74/63-a